



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

PROCESSO Nº : 11.991-1/2008  
INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO : SOLICITA DESIGNAÇÃO DE AUDITOR PARA REALIZAR AUDITORIA NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.  
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Senhor Secretário:

Retorna o presente processo a esta Secretaria desta feita para atender solicitação contida no Parecer nº 464/2009, do Procurador de Contas (fls. TC. 1586 a 1589), quanto ao cálculo do valor pago indevidamente pela Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste, entre o valor contratado e o valor aferido pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de engenharia.

Confirmada a diferença entre o valor contratado em quilômetros rodados e a quilometragem real percorrida, temos o seguinte:

### CARTA CONVITE 05/2005 – CONTRATO 037/2005 – MERCEDES ROSA ALVES

| VALOR CONTRATADO |        |           |                 |          |                  | VALOR AFERIDO |                 |                 |                                      |
|------------------|--------|-----------|-----------------|----------|------------------|---------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|
| ROTA Nº          | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL        | PREÇO KM | TOTAL PAGO       | KM REAL       | KM TOTAL        | PREÇO A PAGAR   | DIFENÇA PAGA A MAIOR                 |
| 01               | 116,00 | 22,00     | 2.552,00        | 1,95     | 4.976,40         | 86,00         | 1.892,00        | 3.689,40        | 1.287,00                             |
| 02               | 129,00 | 22,00     | 2.838,00        | 1,95     | 5.534,10         | 74,80         | 1.645,60        | 3.208,92        | 2.325,18                             |
| <b>TOTAL</b>     |        |           | <b>5.390,00</b> |          | <b>10.510,50</b> |               | <b>3.537,60</b> | <b>6.898,32</b> | <b>3.612,18 ou<br/>137,50 UPF/MT</b> |

QUADRO 01

### CONVITE 05/2005 – CONTRATO 038/2005 – FLAVIO XAVIER DE ARAÚJO

| VALOR CONTRATADO |        |           |          |          |            | VALOR AFERIDO |          |               |                      |
|------------------|--------|-----------|----------|----------|------------|---------------|----------|---------------|----------------------|
| ROTA Nº          | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL | PREÇO KM | TOTAL PAGO | KM REAL       | KM TOTAL | PREÇO A PAGAR | DIFENÇA PAGA A MAIOR |



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

| CONVITE 05/2005 – CONTRATO 038/2005 – FLAVIO XAVIER DE ARAÚJO |       |        |                  |      |                  |       |                 |                  |                                      |
|---|-------|--------|------------------|------|------------------|-------|-----------------|------------------|--------------------------------------|
| 2   | 86,40 | 120,00 | 10.368,00        | 2,05 | 21.254,40        | 58,20 | 6.984,00        | 14.317,20        | 6.937,20                             |
| <b>TOTAL</b>  |       |        | <b>10.368,00</b> |      | <b>21.254,40</b> |       | <b>6.984,00</b> | <b>14.317,20</b> | <b>6.937,20 ou<br/>264,07 UPF/MT</b> |

QUADRO 02

| CONVITE 05/2005 – CONTRATO 039/2005 – JORGE PAULO DE JESUS SANTANA |        |           |                 |          |                 |         |                 |                 |                                     |
|--|--------|-----------|-----------------|----------|-----------------|---------|-----------------|-----------------|-------------------------------------|
| VALOR CONTRATADO   |        |           |                 |          | VALOR AFERIDO   |         |                 |                 |                                     |
| ROTA Nº  | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL        | PREÇO KM | TOTAL PAGO      | KM REAL | KM TOTAL        | PREÇO A PAGAR   | DIFENÇA PAGA A MAIOR                |
| 03   | 203,80 | 22,00     | 4.483,60        | 1,95     | 8.743,02        | 150,80  | 3.317,60        | 6.469,32        | 2.273,70                            |
| <b>TOTAL</b>   |        |           | <b>4.483,60</b> |          | <b>8.743,02</b> |         | <b>3.317,60</b> | <b>6.469,32</b> | <b>2.273,70 ou<br/>86,55 UPF/MT</b> |

QUADRO 03

| CARTA CONVITE 05/2005 – CONTRATO 040/2005 – MARIA CELENE ALVES DA SILVA |        |           |                 |          |                 |         |                 |                 |                                   |
|---|--------|-----------|-----------------|----------|-----------------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------------|
| VALOR CONTRATADO  |        |           |                 |          | VALOR AFERIDO   |         |                 |                 |                                   |
| ROTA Nº   | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL        | PREÇO KM | TOTAL PAGO      | KM REAL | KM TOTAL        | PREÇO A PAGAR   | DIFENÇA PAGA A MAIOR              |
| 4,00  | 145,00 | 22,00     | 3.190,00        | 1,70     | 5.423,00        | 130,00  | 2.860,00        | 4.862,00        | 561,00                            |
| 6,00  | 111,56 | 22,00     | 2.454,32        | 1,70     | 4.172,34        | 100,00  | 2.200,00        | 3.740,00        | 432,34                            |
| <b>TOTAL</b>  |        |           | <b>5.644,32</b> |          | <b>9.595,34</b> |         | <b>5.060,00</b> | <b>8.602,00</b> | <b>993,34 ou<br/>37,81 UPF/MT</b> |

QUADRO 04

| CONVITE 06/2005 - CONTRATADO 041/2005 - FLÁVIO XAVIER DE ARAÚJO |        |           |                  |          |                  |         |                  |                  |                                       |
|---|--------|-----------|------------------|----------|------------------|---------|------------------|------------------|---------------------------------------|
| VALOR CONTRATADO  |        |           |                  |          | VALOR AFERIDO    |         |                  |                  |                                       |
| ROTA Nº   | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL         | PREÇO KM | TOTAL PAGO       | KM REAL | KM TOTAL         | PREÇO A PAGAR    | DIFENÇA PAGA A MAIOR                  |
| 7   | 77,20  | 120,00    | 9.264,00         | 1,95     | 18.064,80        | 30,00   | 3.600,00         | 7.020,00         | 11.044,80                             |
| 8   | 172,80 | 120,00    | 20.736,00        | 1,95     | 40.435,20        | 122,40  | 14.688,00        | 28.641,60        | 11.793,60                             |
| 9   | 63,80  | 120,00    | 7.656,00         | 1,95     | 14.929,20        | 46,60   | 5.592,00         | 10.904,40        | 4.024,80                              |
| <b>TOTAL</b>  |        |           | <b>37.656,00</b> |          | <b>73.429,20</b> |         | <b>23.880,00</b> | <b>46.566,00</b> | <b>26.863,20 ou<br/>1022,58UPF/MT</b> |

QUADRO 05

| CONVITE 06/2005 – CONTRATO 042/2005 – MARIA CELENE ALVES DA SILVA |        |           |          |          |               |         |          |               |                      |
|---|--------|-----------|----------|----------|---------------|---------|----------|---------------|----------------------|
| VALOR CONTRATADO  |        |           |          |          | VALOR AFERIDO |         |          |               |                      |
| ROTA Nº   | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL | PREÇO KM | TOTAL PAGO    | KM REAL | KM TOTAL | PREÇO A PAGAR | DIFENÇA PAGA A MAIOR |
| 10  | 132,00 | 22,00     | 2.904,00 | 1,70     | 4.936,80      | 45,40   | 998,80   | 1.697,96      | 3.238,84             |



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

|              |  |  |                 |  |                 |  |               |                 |                                      |
|--------------|--|--|-----------------|--|-----------------|--|---------------|-----------------|--------------------------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>2.904,00</b> |  | <b>4.936,80</b> |  | <b>998,80</b> | <b>1.697,96</b> | <b>3.238,84 ou<br/>123,29 UPF/MT</b> |
|--------------|--|--|-----------------|--|-----------------|--|---------------|-----------------|--------------------------------------|

QUADRO 06

### CONVITE 06/2005 - CONTRATADO 043/2005 – JORGE PAULO DE JESUS SANTANA

| VALOR CONTRATADO |        |           |                 |          | VALOR AFERIDO   |         |                 |                 |                                      |
|------------------|--------|-----------|-----------------|----------|-----------------|---------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|
| ROTA Nº          | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL        | PREÇO KM | TOTAL PAGO      | KM REAL | KM TOTAL        | PREÇO A PAGAR   | DIFENÇA PAGA A MAIOR                 |
| 11               | 148,40 | 22,00     | 3.264,80        | 1,95     | 6.366,36        | 78,80   | 1.733,60        | 3.380,52        | 2.985,84                             |
| 12               | 47,80  | 22,00     | 1.051,60        | 1,95     | 2.050,62        | 34,40   | 756,80          | 1.475,76        | 574,86                               |
| <b>TOTAL</b>     |        |           | <b>4.316,40</b> |          | <b>8.416,98</b> |         | <b>2.490,40</b> | <b>4.856,28</b> | <b>3.560,70 ou<br/>135,54 UPF/MT</b> |

QUADRO 07

### TOMADA DE PREÇO 003/2005 - CONTRATO Nº 096/2005 – FLÁVIO XAVIER DE ARAÚJO

| VALOR CONTRATADO              |        |           |                   |          | VALOR AFERIDO     |         |                   |                   |   |
|-------------------------------|--------|-----------|-------------------|----------|-------------------|---------|-------------------|-------------------|---|
| ROTA Nº                       | KM/DIA | QTDE DIAS | KM TOTAL          | PREÇO KM | TOTAL PAGO        | KM REAL | KM TOTAL          | PREÇO A PAGAR     | DIFENÇA PAGA A MAIOR                    |
| 1                             | 116,00 | 120,00    | 13.920,00         | 2,00     | 27.840,00         | 86,00   | 10.320,00         | 20.640,00         | 7.200,00                                |
| 2                             | 86,40  | 120,00    | 10.368,00         | 2,05     | 21.254,40         | 58,20   | 6.984,00          | 14.317,20         | 6.937,20                                |
| 3                             | 203,80 | 120,00    | 24.456,00         | 2,00     | 48.912,00         | 150,80  | 18.096,00         | 36.192,00         | 12.720,00                               |
| 4                             | 145,00 | 120,00    | 17.400,00         | 1,70     | 29.580,00         | 130,60  | 15.672,00         | 26.642,40         | 2.937,60                                |
| 5                             | 129,00 | 120,00    | 15.480,00         | 2,00     | 30.960,00         | 74,80   | 8.976,00          | 17.952,00         | 13.008,00                               |
| 6                             | 111,56 | 120,00    | 13.387,00         | 1,70     | 22.758,24         | 100,00  | 12.000,00         | 20.400,00         | 2.358,24                                |
| 7                             | 77,20  | 120,00    | 9.264,00          | 2,00     | 18.528,00         | 30,00   | 3.600,00          | 7.200,00          | 11.328,00                               |
| 8                             | 172,80 | 120,00    | 20.736,00         | 2,10     | 43.545,60         | 122,40  | 14.688,00         | 30.844,80         | 12.700,80                               |
| 9                             | 63,80  | 120,00    | 7.656,00          | 2,08     | 15.924,48         | 46,60   | 5.592,00          | 11.631,36         | 4.293,12                                |
| 10                            | 132,00 | 120,00    | 15.840,00         | 1,70     | 26.928,00         | 45,40   | 5.448,00          | 9.261,60          | 17.666,40                               |
| 11                            | 148,40 | 120,00    | 17.808,00         | 2,00     | 35.616,00         | 78,80   | 9.456,00          | 18.912,00         | 16.704,00                               |
| 12                            | 47,80  | 120,00    | 5.736,00          | 2,00     | 11.472,00         | 34,40   | 4.128,00          | 8.256,00          | 3.216,00                                |
| * 4                           | 18,00  | 88,00     | 1.584,00          | 1,70     | 2.692,80          | 0,00    | 0,00              | 0,00              | 2.692,80                                |
| * 8                           | 18,80  | 88,00     | 1.654,40          | 2,10     | 3.474,24          | 0,00    | 0,00              | 0,00              | 3.474,24                                |
| <b>** ADITIVO Nº 016/2005</b> |        |           |                   |          | <b>17.776,99</b>  |         |                   | <b>11.645,87</b>  | <b>6.131,12</b>                         |
| <b>TOTAL</b>                  |        |           | <b>175.289,60</b> |          | <b>357.262,75</b> |         | <b>114.960,00</b> | <b>233.895,23</b> | <b>123.367,52 ou<br/>4696,13 UPF/MT</b> |

QUADRO 08 DS.:

\* Termo Aditivo nº 017/2005 ao contrato nº 096/2005 firmado com o objetivo de estender o Km da linha de transporte de nº 04 em 18 Km ao dia, perfazendo o total de 1.584 Km até o final do ano letivo. E estender a linha de transporte escolar nº 08 em 18,80 Km ao dia perfazendo um total de 1.654,40 Km até o final do ano letivo. (doc. fls. TC. 1.245 a 1247).

\*\* Termo Aditivo nº 016/2005 ao contrato nº 096/2005 firmado com o objetivo de retificar a cláusula terceira do contrato, reajustando o valor original por quilometro percorrido, acrescentando-se o percentual de 8,00% (oito por cento), que correspondera a R\$ 17.776,99 (dezesete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). (fls. TC. 1242 e 1243).



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

Conforme pode-se observar nos quadros acima em todos os contratos houve o pagamento a maior que a kilometragem rodada, quando comparada com a kilometragem aferida.

Pela aferição realizada pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de engenharia ficou comprovado que no contrato n° 037/2005 (fls. TC. 952 a 956), foram contratados um total de 5.390 km ao preço total de R\$ 10.510,50 (dez mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), porém, foram percorridos somente 3.537,60 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 6.898,32 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), causando um prejuízo na ordem de R\$ 3.612,18 (três mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos), conforme se observa no quadro 01.

No contrato n° 038/2005 e Termo Aditivo 002/2005 (doc. fls. TC. 1249 a 1255), foram contratados um total de 10.368 Km ao preço total de R\$ 21.254,40 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), porém, foram percorridos somente 6.984 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 14,317,20 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 6.937,20 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme se observa no quadro 02.

No contrato n° 039/2005 (doc. fls. TC. 1057 a 1061), foram contratados um total de 4.483,60 Km ao preço total de R\$ 8.743,02 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), porém, foram percorridos somente 3.317,60 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 6.469,32 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 2.273,70 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme se observa no quadro 03.

No contrato n° 040/2005 (doc. fls. TC. 999 a 1003), foram contratados um total de 5.644,32 Km ao preço total de R\$ 9.595,34 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), porém, foram percorridos somente 5.060 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais), causando um prejuízo da ordem de R\$ 993,34 (novecentos e noventa e três reais), conforme se observa no quadro 04.



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

No contrato n° 041/2005 (doc. fls. TC. 1257 a 1261), foram contratados um total de 37.656 Km ao preço total de R\$ 73.429,20 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), porém, foram percorridos somente 23.880 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 46.566,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 26.863,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme se observa no quadro 05.

No contrato n° 042/2005 (doc. fls. TC. 994 a 998), foram contratados um total de 2.904 Km ao preço total de R\$ 4.936,80 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), porém, foram percorridos somente 998,80 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 1.697,96 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 3.238,84 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme se observa no quadro 06.

No contrato n° 043/2005 (doc. fls. TC. 1052 a 1056), foram contratados um total de 4.316,40 Km ao preço total de R\$ 8.416,98 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), porém, foram percorridos somente 2.490,40 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 4.856,28 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 3.560,70 (três mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme se observa no quadro 07.

No contrato n° 096/2005 e Termos Aditivo (doc. fls. TC. 1230 a 1240), foram contratados um total de 175.289,60 Km ao preço total de R\$ 357.262,75 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), porém, foram percorridos somente 114.960 Km, que deveriam custar aos cofres do município a importância de R\$ 233.895,23 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), causando um prejuízo da ordem de R\$ 123.367,52 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme se observa no quadro 08.

Portanto ficou claro que houve por parte da administração municipal a falta de controle e fiscalização na execução dos contratos cujo objeto era a contratação de veículos para o transporte escolar, com base no quilometro rodado diário, que foram pagos a totalidade dos contratos, causando um prejuízo aos cofres do município da ordem total de R\$ 170.846,68, que corresponde a 6.503,48 UPFs/MT ( valor da UPF/MT jul/dez 2005 – R\$ 26,27).



Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Missão:** Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

**Negócio:** Controle Externo.

**Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria**

---

É a informação.

SECRETARIA DE CONROLE EXTERNO DA PRIMEIRA  
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Cuiabá, 27 de  
fevereiro de 2009.

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO  
*AUDITOR PÚBLICO EXTERNO*

ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO  
*AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO*

